

A IMPORTÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DE PARQUES PÚBLICOS DE LAZER EM ÁREAS URBANIZADAS, O CASO DE PARANAGUÁ-PR

Roberto Pinto

Universidade Federal do Paraná/UFPR
robertogeog@hotmail.com

Carlos Sauer

Universidade Federal do Paraná/UFPR
carlos.sauer@gmail.com

RESUMO

A importância da implantação de espaços destinados ao lazer e de manutenção da qualidade ambiental nas cidades é cada vez maior, pois, em áreas urbanizadas, os problemas ambientais ganham maior amplitude. Diante dessa constatação faz-se necessário medidas que tenham como objetivo diminuir os efeitos produzidos pela urbanização acelerada e desordenada. O município de Paranaguá carece de áreas verdes destinadas ao lazer, esses espaços, preservados dentro do perímetro urbano contribuem para o equilíbrio entre as relações da população com o seu meio ambiente. Nesse sentido, baseado em análise das condições naturais, concordância com a legislação vigente e pesquisa com os próprios munícipes buscou-se encontrar locais mais adequados para a instalação desse tipo de infra-estrutura.

Palavras-chave: Parques, Áreas de Lazer, Qualidade Ambiental.

ABSTRACT

The importance of the deployment of space for recreation and maintenance of environmental quality in cities is increasing, because in urban areas, environmental problems win greater magnitude. Given this finding it is necessary to take measures that aim to reduce the effects produced by accelerated urbanization and disorderly. The municipality of Paranaguá lacks green areas intended for recreation, these spaces, preserved within the urban perimeter help to balance the relations of the population with its environment. Accordingly, based on analysis of natural conditions, compliance with the law and research with its own residents sought to find more suitable for the installation of such infrastructure.

Key words: Parks, Recreation Areas, Environmental Quality

INTRODUÇÃO

A questão ambiental e o uso do espaço vêm se destacando como um dos principais problemas a serem resolvidos pela humanidade atualmente. A necessidade e capacidade do homem de modificar o meio retirando da natureza o máximo de recursos possíveis, vem acelerando o processo de degradação ambiental em muitas regiões, com objetivos fundamentalmente econômicos, a sociedade atual, vem se apoderando dos recursos naturais desenfreadamente, causando conseqüências incalculáveis e em alguns casos irreversíveis para o meio ambiente, problema esse agravado ainda mais pelo fato de que em primeira impressão os recursos naturais parecem inesgotáveis. Nesse sentido e com relação aos diagnósticos ambientais e sua importância na preservação ambiental Guerra e Cunha (1996 p. 68) defendem que:

Recebido em 29/12/2008

Aprovado para publicação em 31/12/2009

O conhecimento teórico-conceitual de um determinado problema, aliado ao próprio conhecimento empírico que o pesquisador possua de uma área que esteja sofrendo degradação, pode ser suficiente na explicação do processo, no prognóstico de sua evolução, bem como no encaminhamento de medidas para a sua resolução.

Além da apropriação dos recursos naturais, outra questão de relevante importância no que se refere à impactos negativos ao meio ambiente, é a ocupação de áreas inadequadas para habitação, que ocorre principalmente devido as más condições socioeconômicas que se encontram boa parte da população, principalmente em países pobres. Nessa perspectiva Guerra e Marçal (2006, p. 29) destacam que:

“O crescimento rápido e desordenado que tem ocorrido em muitas cidades, em especial nos países subdesenvolvidos, é o grande responsável pelas transformações ambientais, descaracterizando, muitas vezes, o meio físico original, antes de haver a ocupação humana”.

A cidade de Paranaguá assim como a maioria das cidades brasileiras necessitam de áreas verdes destinadas ao lazer e qualidade de vida de sua população, desta forma, em situação análoga, Oliveira (2003, p. 143) destaca em seu trabalho sobre a valorização da paisagem no município que “as áreas antropizadas de modo desordenado apresentam índices elevados de degradação ao meio ambiente, proporcionando uma piora nas taxas relativas à qualidade de vida, o que infere diretamente nas possibilidades de lazer da população”.

A partir da constatação de carência de áreas verdes no município em questão e entendendo que essas áreas podem ser aproveitadas como ponto de lazer dos habitantes do município, surgiu a idéia de apresentar uma proposta paisagística com intuito de atender essas necessidades, de modo que um estudo prévio das condições naturais da região, assim como análise do interesse público sobre essa possibilidade tenha sido contemplado, com objetivo de implementação do projeto, na perspectiva de contribuir com o equilíbrio entre o uso do espaço e a conservação do mesmo, diminuindo a possibilidade de que uma instalação desse nível ao invés de trazer benefícios venha agravar os problemas ambientais do local.

Interessante destacar que se faz necessário a concordância entre a legislação ambiental vigente e a proposta do projeto. A partir da verificação em visita à campo de que a cidade de Paranaguá encontra-se praticamente, em sua totalidade, sobre unidades ambientais protegidas pela legislação e além disso a mancha urbana do município tende a avançar sobre essas áreas, se torna relevante, estudos que priorize um reajuste entre a utilização do espaço sem a “deterioração” do mesmo, tomando como unidade de área um trecho do perímetro urbano da cidade.

REFERENCIAL TEÓRICO- METODOLÓGICO

Aspectos ambientais da área de Estudo

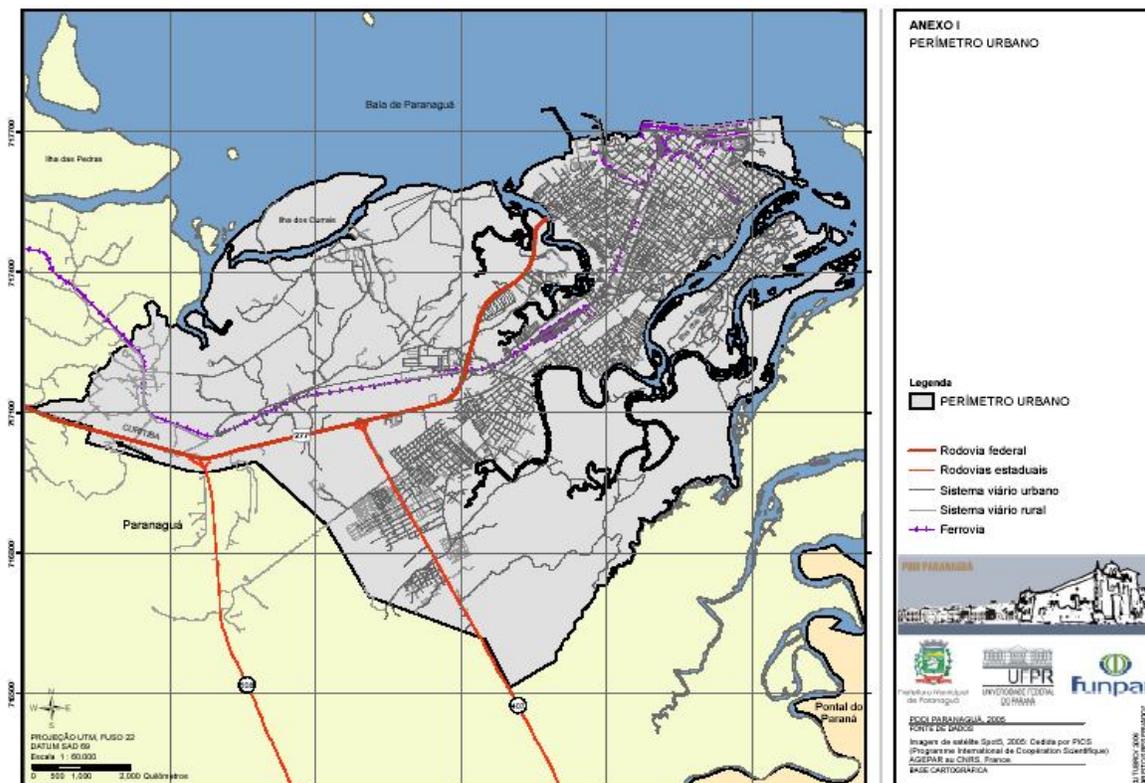
Paranaguá está situada no litoral paranaense, na baía de mesmo nome, a uma altitude de aproximadamente 5m e distando 91 km da capital do Estado, numa área de 458 quilômetros quadrados², inserido em ambientes considerados de elevada fragilidade ambiental, principalmente mangues, restingas e morros. O mapa número 01 apresenta a localização onde se desenvolveu a mancha urbana do município.

A Baía é uma das mais extensas do Brasil, tendo áreas com até 5Km de largura. Recebe água de quatro pequenas bacias hidrográficas, a maior delas é a bacia hidrográfica da Baía das Laranjeiras, localizada ao norte (BIGARELLA, 1978).

² Dados extraídos no sítio do município: www.Paranaguá.pr.gov.br

Mapa1

Perímetro Urbano do Município de Paranaguá



Fonte: http://www.helts.com.br/paranagua/plano_diretor.php

Em função da expansão da mancha urbana em direção às áreas de fragilidade ambiental e conseqüente comprometimento das mesmas, fato esse que ocorre na cidade de Paranaguá, inclusive com ocupações irregulares se alastrando por Áreas de Preservação Ambiental – APP's estipulada pela legislação ambiental, tais como: restingas, morros, matas ciliares e manguezais, ambientes frágeis à ocupação acelerada e desordenada e que demonstram ser estratégicos no que se refere a manutenção de bons níveis de qualidade ambiental.

Definiu-se como local para a implantação de infraestrutura voltada para visitação e lazer a área contígua ao atual depósito de lixo municipal denominado popularmente de “Parque das Cavas”, dentro do perímetro urbano, por se tratar de uma região com diversos problemas ambientais, projeto esse, já contemplado no Plano Diretor da Cidade, elaborado no mês de Agosto de 2007. O local em estudo encontra-se contíguo ao atual depósito de lixo municipal, o qual não oferece nenhum controle sanitário, conforme as constatações feitas em campo observadas na foto nº 1. Com relação aos efeitos nocivos do lixo para as pessoas Moraes e Bertazzoli (2006) destacam que “o lixo em decomposição sob o solo juntamente com a água proveniente principalmente da chuva geram o chorume, que possui alto potencial patogênico e toxicológico”.

A foto nº 2 refere-se às cavas que foram formadas após a exploração de areia e transformadas em grandes lagoas ao fim desse tipo de atividade e desativação das minas. Esses terrenos se localizam junto ao “lixão” e por esse motivo representa ameaça para a população próxima, que muitas vezes utiliza-se dessas cavas para a pesca e banho. Mesmo sem análise em laboratório, suspeita-se da contaminação dessa água, devido a proximidade do depósito de lixo, e pelo fato da composição arenosa do terreno, o qual apresenta elevada permeabilidade e facilita o fluxo de elementos nocivos.

Foto1
Lixão de Paranaguá



Fonte: Pinto 2007

Foto 2
Cavas contiguas ao lixão



Fonte: Pinto 2007

Essa área se apresenta como ponto estratégico e muito interessante para instalações da infra-estrutura proposta nesse estudo e muito embora o poder público já tenha se manifestado a favor dessa implantação, incorporando ao plano diretor como proposta a ser confirmada, o objetivo principal nessa pesquisa é salientar da necessidade do projeto junto aos mais interessados, que são os habitantes que fazem uso desse local equivocadamente, com o propósito de acelerar, a medida do possível, essa instalação e conseqüentemente, através desse tipo de trabalho, contribuir com a conscientização da comunidade local viabilizando a referida proposta. Se referindo a esse assunto Monteiro (1999) destaca que:

“tem-se observado que as medidas só se concretizam por meio da reação da sociedade que, em grupos organizados de pressão, vêm conseguindo algo. A parte os exageros dos movimentos ridicularizados como “eco-históricos” e de um ecologismo exacerbado, as medidas importantes só têm se efetivado pelos grupos de pressão e pela sociedade civil em organizações não-governamentais”.

Aspectos Legais

Com relação as unidades ambientais identificadas na área de estudo o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA estabelece na resolução 302 / 2002 as seguintes definições para as mesmas:

- a) Restinga: depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, também consideradas comunidades edáficas por dependerem mais da natureza do substrato do que do clima. A cobertura vegetal nas restingas ocorre em mosaico, e encontra-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado;
- b) Manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência flúvio-marinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira, entre os estados do Amapá e Santa Catarina;
- c) Mata ciliar: formação vegetal que ocorre nas margens de cursos d’água (rios, riachos, canais, arroios) e no entorno de represas, lagos e lagoas, nascentes e nos chamados ‘olhos d’água.
- d) Morros: elevação do terreno com cota do topo em relação a base entre cinqüenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade.

É interessante destacar que segundo dados do (IBGE, 2000), O município de Paranaguá apresentava uma população de 127.171 habitantes, sendo que 88% concentrados na área urbana e 12% na área rural. Da população urbana, cerca de 30% está situada em áreas invadidas, onde a grande parte reside em condições precárias, estas invasões ocasionam graves problemas ambientais para a cidade, em muitos casos mangues são ocupados ocorrendo à degradação dos mesmos que, há pouco tempo, contornava grande parte da área urbana de Paranaguá. “Por ser uma área de domínio da União, os serviços de infra-estrutura e o controle urbano não são executados a contento, contribuindo para a formação de bolsões de pobreza e marginalidade, diretamente proporcional à falta de integração com malha urbana” (CERDEIRA, 1999).

Tendo em vista que a ocupação e exploração desordenada podem comprometer áreas que deveriam ser preservadas por possuírem recursos fundamentais para o equilíbrio ambiental e sustentabilidade na relação sociedade natureza, partindo desse pressuposto, torna-se relevante estudos desse nível para a implementação de estruturas que possam contribuir na tentativa de

diminuir os impactos negativos gerados por intervenções no meio físico que não consideram a dinâmica natural e não obedecem critérios conservacionistas propostos pela legislação ambiental vigente. Nesse sentido Ross (2006, p. 53) destaca que:

Dentro da perspectiva do planejamento econômico e ambiental do território, quer seja, municipal, estadual, federal, bacia hidrográfica, quer seja qualquer outra unidade, é absolutamente necessário que as intervenções humanas sejam planejadas com objetivos claros de ordenamento territorial, tomando como premissas a potencialidade dos recursos naturais e humanos, de um lado, e as fragilidades dos ambientes naturais, de outro. É, portanto, preciso pôr em prática as políticas públicas com vistas ao ordenamento territorial que valorize a conservação e a preservação da natureza, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. É imprescindível a pesquisa sobre as fragilidades e potencialidades ambientais integradas das relações da sociedade com a natureza.

O parque de lazer surge como uma proposta de conservar o ambiente e diminuir os impactos da utilização do espaço. Esses são locais (parques, bosques, jardins e praças) que preservados dentro do perímetro urbano são freqüentados e utilizados por parcela importante da população, como áreas de lazer, que representam qualidade de vida e principalmente contribui para o equilíbrio entre as relações da população da cidade com o seu meio ambiente. O chamado parque público ainda pode funcionar como uma espécie de barreira para impedir a ocupação indevida de áreas, sujeitas a desmoronamentos e processos erosivos e também para livrar alguns rios e córregos do risco de se tornarem depósitos de lixo. Os lagos dos parques podem também servir para conter as enchentes e funcionar como reguladores da vazão das águas em períodos de elevados índices pluviométricos. (SOUZA FILHO, 1993, p. 175)

A possibilidade de instalações de parques vem de encontro com objetivos dos órgãos gestores atentos a questão ambiental, inclusive, o CONAMA em sua resolução 303 / 2002 se refere a essa questão estabelecendo que:

A permissão para a referida implementação está condicionada aprovação pelo órgão ambiental competente e um projeto técnico que priorize a restauração e/ou manutenção das características do ecossistema local, e que contemple medidas necessárias para: recuperação das áreas degradadas da APP inseridas na área verde de domínio público. Considera-se área verde de domínio público, para efeito desta Resolução, o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização. O projeto técnico que deverá ser objeto de aprovação pela autoridade ambiental competente, poderá incluir a implantação de equipamentos públicos, tais como: trilhas ecoturísticas; cicloviárias; pequenos parques de lazer, excluídos parques temáticos ou similares; acesso e travessia aos corpos de água; mirantes; equipamentos de segurança, lazer, cultura e esporte; bancos, sanitários, chuveiros e bebedouros públicos; e rampas de lançamento de barcos e pequenos ancoradouros.

OPINIÃO POPULAR

Após a análise das questões ambientais e legais faz-se necessário, o conhecimento da opinião pública, pois os munícipes da área em estudo serão diretamente afetados com as mudanças propostas para o local. A partir de um breve questionário, onde as indagações giram em torno das possíveis melhorias ambientais, trinta habitantes transcreveram seus pareceres, este número foi considerado satisfatório por apresentar um campo amostral significativo, de acordo com a espacialidade observada no fenômeno.

O questionário aplicado consistiu em questões objetivas, de múltipla escolha, com o intuito de identificar, a partir do ponto de vista dos próprios moradores quais as benesses da implementação

do projeto. As primeiras questões referendavam a análise ambiental do local pela concepção do município, conforme as constatações em campo. Em seguida procurou-se estabelecer parâmetros sobre as possíveis melhorias na qualidade de vida e ambiental sobre os impactos positivos de uma obra de paisagismo e lazer, neste sentido foram selecionadas respostas abertas onde considerou-se as opiniões, como é o caso do Sr Nilson Braga Cortes “Os problemas aqui são vários, sempre encontro ratazanas e outros bichos fedidos, a sujeira reina por aqui! Um parque seria muito bem vindo pois evitaria este mau cheiro e possibilitaria diversão principalmente para as crianças” .

Este tipo de percepção sobre o local também é compartilhada pelo senhor João Guilherme Pereira o qual encontrava-se pescando no local, e ignorava os perigos da contaminação do lixão “ Acho que aqui os peixes são bons, nunca tive problemas de saúde, é um lugar agradável a única coisa que me incomoda um pouco é o mau cheiro, acho que vem deste monte de lixo!”

Finalmente a pesquisa demonstra incertezas quanto a questão legal e participação do poder público, pois em última análise questionava-se aos habitantes quais as suas perspectivas quanta a fiscalização e as possíveis ações governamentais em relação a problemática observada. Desta forma tem-se opiniões como a da Sr^a Ângela Macedo, a qual acabava de estender roupas em uma habitação próxima ao Lixão “nunca vi ninguém da prefeitura por aqui, esta região é bastante esquecida eu nem sabia que aqui não poderia ter um lixão!”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção das análises ambientais e legais, bem como a coleta da opinião popular, nas áreas constatadas com problemas ambientais na região do Parque das Cavas, permite ir além de uma aplicabilidade didática, para a compressão dos problemas.

A análise pode servir como ponto de partida para denúncias da má gestão e fiscalização dos recursos ambientais. A proposta do trabalho procurou estabelecer prerrogativas acerca de importantes indicadores sócio ambientais do entorno e relacioná-los com as legislações e tentar desta forma propor intervenções paisagísticas.

Ao demonstrar a situação atual do município de Paranaguá e a região em estudo, pretende-se explicitar através de uma metodologia geográfica, situações de incongruências da legislação ambiental. A Lei n. 6938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) define o que se entende por meio ambiente, considerando-o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" aqui existe um conceito amplo e juridicamente indeterminado, cabendo ao intérprete o preenchimento do seu conteúdo, portanto a análise legal desenvolvida na área não deve ser encarada de forma isolada.

As legislações e resoluções do conama são mecanismos que regem o convívio em sociedade, os legisladores ambientais propõem normativas para que haja equilíbrio entre as relações sociedade natureza, infelizmente faltam estruturas que permitam aplicações efetivas. Assim como a legislação, as intervenções urbanísticas e paisagísticas trazem pontos positivos para os municípios, pois resgatam áreas degradadas e abandonadas, impulsionam o processo de valorização dessas áreas e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida.

O conceito do Projeto busca valorizar e relacionar a cidade com as áreas contíguas ao depósito de lixo, propondo recuperar o ambiente de restinga e mangue, e assegurar a integração deste espaço com seus habitantes. Os objetivos confirmados e assegurados pela população conforme as constatações realizadas ao longo desta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIGARELLA, J. J. **Serra do Mar e a porção oriental do estado do Paraná** – contribuição a geografia, geologia e ecologia regional. Curitiba: SEPLAN, 1978.

CERDEIRA, P. **A Problemática do Lixo Urbano na Cidade de Paranaguá**. Tese de Doutorado – UFPR. Curitiba, 1999.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. 2002. **Resolução Conama no 302**. Disponível em: <www.mma.conama.gov.br/conama> Acesso em 01/08/2008.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. 2002. **Resolução Conama no 303**. Disponível em: <www.mma.conama.gov.br/conama> Acesso em 03/08/2008.

GUERRA, A. J. T. e CUNHA, S. B. **Geomorfologia e meio ambiente**, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

GUERRA, A. J. T. e MARÇAL, M. S. **Geomorfologia Ambiental**, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

IBGE. **Censo Demográfico 1996. Rio de Janeiro**: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

P. B. Moraes, R. Bertazzoli. **Degradação Fotoeletroquímica de Chorume de Lixo Gerado em Aterros Sanitários**. <http://www.cori.rei.unicamp.br/Brasil/Japao3/> Trabalhos 2005/

ROSS, J. L. S. (1990) **Geomorfologia, Ambiente e Planejamento**, Editora Contexto, São Paulo, 85p.

_____. **Ecogeografia do Brasil**, Subsídios Para Planejamento Ambiental. Oficina de Textos. São Paulo, 2006.

SOUZA, M. P. **Metodologia de cobrança sobre os usos da água e sua aplicação como instrumento de gestão**. Pg. 175. São Paulo, 1993. (doutorado) – Faculdade de Saúde Pública de São Paulo. Universidade de São Paulo.